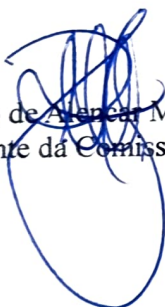


O Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 13.706, de 1º de dezembro de 2005, que concede abatimento de 50% (cinquenta por cento) nas passagens de ônibus aos estudantes dos municípios que compõem as macrorregiões e região metropolitana de Fortaleza, **CONSIDERANDO** o Decreto n. 30.920, de 24 de maio de 2012, que regulamentou a Lei n. 13.706/2005, **CONSIDERANDO** o Edital de Credenciamento n. 001/2021, que tem por objeto o credenciamento de entidades estudantis representativas dos estudantes secundaristas e entidades estudantis representativas dos estudantes universitários, com vistas a emissão de carteira de identidade estudantil, para o período 2022/2023, com vistas a garantir o benefício previsto na Lei n. 13.706, de 1º de dezembro de 2005, **CONSIDERANDO** o processo VIPROC n. 00024660/2022, em que ficou demonstrado o atendimento de todos os requisitos do Decreto n. 30.920/2012, **RESOLVE** credenciar a União dos Estudantes Cristãos do Cariri, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 12.501.428/0001-05, para a emissão de carteira de identidade estudantil aos estudantes universitários, para o período 2022/2023, com vistas a garantir o benefício previsto na Lei n. 13.706, de 1º de dezembro de 2005.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.



Roberto de Assis Mota Júnior  
Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente